



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.834 / ANO VIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	1
- LICITAÇÕES .....	1
- CONTRATOS .....	2
- RECURSOS HUMANOS .....	2
- DIVERSOS .....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR .....	5
----------------	---

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	5
--------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 11.704, de 12/07/2016

*Estabelece sentido à Rua Padre João Lux, no trecho que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 1930125/2016 e 1890096/2016,

#### DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 14 de julho de 2016, sentido único de tráfego na Rua Padre João Lux, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Schamber e Rua Santos Dumont.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 11.707, de 12/07/2016

*Disciplina a circulação e o estacionamento de veículos nas vias relacionadas no dia 15/07/2016, conforme específica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Inciso IX, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, II, e VI e art. 245 da Lei Federal 9.503/1997, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.712/1992, em conformidade com o protocolado n.º 1940372/2016,

CONSIDERANDO que o Município de Ponta Grossa foi escolhido para receber a Tocha Olímpica no dia 15 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a passagem da Tocha Olímpica pela cidade representará um marco histórico, com grande visibilidade e oportunidade de novos negócios para a Cidade e Região;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do Comitê Olímpico brasileiro, consubstanciados no Termo de Compromisso assinado em 30 de dezembro de 2015, entre o Município e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016;

CONSIDERANDO que no trajeto do comboio não poderá haver nenhum obstáculo que impeça ou prejudique a passagem da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO que a Tocha Olímpica será carregada por pessoas escolhidas pelo Comitê Olímpico, e pelo município que utilizarão as vias públicas, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve zelar pela segurança das pessoas que acompanharão a passagem da Tocha Olímpica,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias relacionadas no Anexo deste Decreto, as quais servirão de rota para a passagem da Tocha Olímpica no dia 15 de julho de 2016, no período das 06h00min até às 22h00min.

Art. 2º. Fica restrita a circulação de veículos de qualquer categoria nas vias relacionadas neste Decreto, no período de 15h00min às 20h00min do dia 15/07/2016.

Art. 3º. Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas nos artigos anteriores terão seus veículos recolhidos e estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 4º. Conforme as necessidades apuradas para o tráfego de veículos e pedestres no dia referenciado neste Decreto, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT poderá estender a restrição de que trata o art. 1º a outras vias públicas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Governo, com o auxílio das demais Secretarias Municipais envolvidas, darão ampla divulgação a este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### ANEXO DO DECRETO Nº. 11.707/2016 RELAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM ESTACIONAMENTO PROIBIDO E TRÁFEGO RESTRITO DE VEÍCULOS NO DIA 15/07/2016

TRECHO DE QUADRA
Visconde de Taunay entre as Ruas Colômbia e Rua Barão do Amazonas
João Manoel dos Santos Ribas entre as Ruas Visconde de Taunay e Rua Londrina
Dom Pedro II entre a Rua Londrina e Rua Mauricio de Nassau
Maurício de Nassau entre as Ruas Dom Pedro II e Ernesto Vilela (área de taxi)
Ernesto Vilela entre as Ruas Mauricio de Nassau e Rua Júlio de Castilho
Rua Júlio de Castilho entre as Av. Ernesto Vilela e Balduino Taques
Balduino Taques entre as Ruas Júlio de Castilho e Rua Emilio de Menezes
Avenida Visconde de Mauá entre as Ruas Fernando de Noronha e Rua Saint Hilaire
Rua Jacob Holzman entre as Ruas Emilio Wagner e Frederico Wagner (rotatória)
Rua General Osório entre Rua General Carneiro e Rua Santos Dumont
Rua Santos Dumont entre as Ruas General Osório e Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Deodoro entre as Ruas Santos Dumont e Rua Paula Xavier
Rua Paula Xavier entre as Ruas Marechal Deodoro e Avenida Vicente Machado
Avenida Vicente Machado entre as Ruas Paula Xavier e Rua Benjamin Constant
Rua Benjamin Constant entre as Av. Vicente Machado e Rua Doutor Colares

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 14.705, de 12/07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado nº 1720364/2016

#### RESOLVE

CONCEDER, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, licença para promover sua campanha eleitoral à servidora **MAISA DE OLIVEIRA**, matrícula 18.590, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 14.706, de 12/07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado nº 1830364/2016

#### RESOLVE

CONCEDER, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, licença para promover sua campanha eleitoral ao servidor **JOÃO DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula 14.957, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2016.

**Objeto e finalidade:** Aquisição de ferramentas e materiais para garantir o Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio do Aeroporto Sant' Ana - Comandante Amilton Beraldo

**Contratado** W.A.M LICITAÇÕES LTDA

Valor	R\$ 7.795,87 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)		
Prazo	15 dias		
Programática	100032678101452146/3390309942 1000326781014521210/4490529901		
Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8" APROXIMADAMENTE	50,33	50,33
01	MACHADO DE RESGATE S/ CUNHA 100CM APROXIMADAMENTE	60,33	60,33
02	MACHADO DE RESGATE 36CM	51,66	103,32
01	PÉ DE CABRA 90 CM	55,00	55,00
01	TALHADEIRA 2,5CM APROXIMADAMENTE	30,00	30,00
06	LANTERNAS MANUAIS LED RECARREGAVEIS	46,66	279,96
01	MARTELO 2 KG APROXIMADAMENTE	35,00	35,00
01	SERRA MANUAL TIPO ARCO COM LÂMINAS SOBRESSALENTES	42,00	42,00
01	ESCADA EXTENSORA 9M APROXIMADAMENTE	1.358,33	1.358,33
01	CORDA DE SALVAMENTO 16M APROXIMADAMENTE	266,66	266,66
01	ALICATE CORTANTE 17 CM APROXIMADAMENTE	41,63	41,63
01	ALICATE TIPO CHAVE DE GRIFO 25 CM APROXIMADAMENTE	128,33	128,33
01	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA VÁRIOS TAMANHOS	25,00	25,00
01	TESOURA PARA METAL	41,66	41,66
02	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA NBR 11861 E NBR 14349 DE 1 1/2" X 15 METROS, COM CONEXÕES ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ	500,00	1.000,00
01	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA NBR 11861 E NBR 14349 DE 1 1/2" X 30 METROS, COM CONEXÕES ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ	800,00	800,00
01	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA NBR 11861 E NBR 14349 DE 2 1/2" X 15 METROS, COM CONEXÕES ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ	750,00	750,00
02	ESGUICHOS DE VAZÃO REGULÁVEL DE 1 1/2", ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ MODELO CAC (CONTROLE AJUSTÁVEL DE CARGA), COM EMPUNHADURA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 1099	733,33	1.466,66
01	REDUÇÃO DE 2 1/2" ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ PARA 1 1/2", ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ	150,00	150,00
01	DÉRIVANTE DE UMA ENTRADA DE 2 1/2" ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ E DUAS SAÍDAS DE 1 1/2" ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ	1.066,66	1.066,66
01	CHAVE DUPLA PARA CONEXÃO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1 1/2" X 2 1/2", ESPESSURA 12 MM	15,00	15,00
01	CHAVE DUPLA PARA CONEXÃO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1 1/2" X 2 1/2", ESPESSURA 6 MM	15,00	15,00
01	CHAVE TRÍPLICE PARA CONEXÃO ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1 1/2" X 2 1/2" X 4", ESPESSURA 12MM	15,00	15,00

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
12/07/16 – Paulo Henrique Carbonar – Secretário Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão Registro de Preço, na Forma Eletrônica nº 188/2016

Data: 29/07/2016

Horário: 14h00min

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material Médico a ser utilizado no Hospital Municipal Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ 742.964,00 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.10.302.0051.2.072.3.3.90.30.00.00 - 397 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.004.10.122.0010.2.111.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0055.2.076.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0055.2.078.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0055.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0055.2.375.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0051.2.088.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0058.2.090.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.092.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.093.3.3.90.30.00.00 - 352 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.094.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.095.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.097.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.098.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.099.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.302.0061.2.100.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.304.0062.2.378.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.305.0062.2.105.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.305.0062.2.379.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.305.0062.2.380.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.10.303.0021.2.110.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.122.0235.2.074.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde  
Ponta Grossa, 12 de julho de 2016.

### AVISO DE ESCLARECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO quanto ao seguinte procedimento licitatório:

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016: Contratação de empresa para realização de consultas ambulatoriais na especialidade de psiquiatria e internamentos de longa permanência, conforme preconizado na Portaria 2.809 de 07/12/2012, Lei 10.216 de 06/04/2001, Portaria 3.088 de**

23/12/2011, Lei 8.080 de 19/09/1990, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob regime de credenciamento nº 005/2016.

**DO VALOR:** O valor do serviço informado na Inexigibilidade nº 33/2016, refere-se ao valor anual, que não poderá ultrapassar R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), sendo que o valor máximo mensal será de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

- Consulta médica em atenção especializada (PSIQUIATRIA): R\$ 10,00 (dez reais) por consulta. Com valor máximo mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Internamentos em leitos de cuidados prolongados: até 60º dia de internamento R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária. Do 61º ao 91º dia de internamento: R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária. Após o 91º dia de internação, o valor correspondente à AIH. Valor máximo mensal de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três reais).

Pregoeira: Indianara de F. Eidam

## CONTRATOS

### CONTRATO Nº 0412.581-41/2016

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR À CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

PRAZO: 248 (duzentos e quarenta e oito) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### CONTRATO Nº 0412.537-90/2016

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ R\$ 4.820.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte mil reais) sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS repassados pelo AGENTE OPERADOR À CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

PRAZO: 247 (duzentos e quarenta e sete) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### CONTRATO Nº 337/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Correia Lopes esquina com Castro Lopes, nº 506, bairro Ronda, destinado ao uso e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

PRAZO: início em 01/05/2016 a 30/04/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DISPENSA: Licitação nº 86/2016

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 302/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.002.103020061.2.099/33.90.33.01.00. Código Reduzido nº 1674."

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Enfermeiro PSF – Prazo Determinado

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 1860203/2016,

### CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Luany Caroline Adamovicz Bork	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	1
Thais Pacheco dos Santos	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	2
Lillian Caroline Fernandes	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	3
Thais Suzana Weise	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	4
Vanderléia Afonso	Enfermeiro PSF – Prazo Determinado	5

Candidatas aprovadas no Teste Seletivo 003/2016, para o emprego público temporário de Enfermeiro PSF, a comparecerem até o dia 20/07/2016 (Vinte de julho de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 12 de julho de 2016.

JOSÉ RUITER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EDITAL N.º 01 /2016 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA FRANCISCO PEIXOTO Trecho: Av. Monteiro Lobato x Av. Visconde de Baraúna PROCESSO Nº 1740004/2016

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

**F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.**

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Francisco Peixoto (trecho entre as Avenidas Monteiro Lobato e Visconde de Baraúna) será de **R\$ 88.202,97 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

**3.1 As principais etapas de execução da obra:**

OBRA:	FRANCISCO PEIXOTO	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	AV. MONTEIRO LOBATO X AV. VISCONDE DE BARAÚNA	Test: (m)	122,00
BAIRRO:	JARDIM CARVALHO	Área: (m²)	854,00

**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
<b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b>					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	28,70	264,00	R\$ 7.576,80
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	11,56	153,72	R\$ 1.777,00
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	6,88	1.127,28	R\$ 7.755,69
4	Sub-Base em pedra britada incl. transp. Esp e comp.	m³	62,86	166,02	R\$ 10.436,02
5	Base em brita corrida incl. transp. e compactação.	m³	96,84	108,63	R\$ 10.519,73
6	Imprimação com RR 1-C	m²	2,38	854,00	R\$ 2.032,52
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	46,94	854,00	R\$ 40.086,76
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 61.988,33</b>

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,29	0,00	R\$ -
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	27,50	0,00	R\$ -
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	103,50	0,00	R\$ -
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	164,00	0,00	R\$ -
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	543,02	0,00	R\$ -
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	524,27	0,00	R\$ -
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	1.024,07	0,00	R\$ -
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	678,57	0,00	R\$ -
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	524,26	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ -</b>

<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>	<b>R\$ 80.184,52</b>
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS EM R\$</b>	<b>R\$ 8.018,45</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>	<b>R\$ 88.202,97</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA POR METRO QUADRADO EM R\$</b>	<b>R\$ 103,28</b>

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA:	FRANCISCO PEIXOTO
TRECHO:	AV. MONTEIRO LOBATO X AV. VISCONDE DE BARAÚNA
BAIRRO:	JARDIM CARVALHO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 13 de Julho de 2016.

**Odailton José de Souza**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUA- DRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
WANDERLEI CARLOS POPIK	8978	13	06	33,00	7,00	3,50	115,50
LAERTE BITTENCOURT FILHO	8998	14	A	22,00	7,00	3,50	77,00
LAERTE BITTENCOURT FILHO	9000	14	A	22,00	7,00	3,50	77,00
LAERTE BITTENCOURT FILHO	78424	14	A	22,00	7,00	3,50	77,00
LAERTE BITTENCOURT FILHO	8999	14	A	22,00	7,00	3,50	77,00
MARIA JOSÉ AP. BITTENCOURT	9006	14	B	33,70	7,00	3,50	117,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
EDITAL N.º 02 /2016**

**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
RUA FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO  
Trecho: Av. Monteiro Lobato x Av. Visconde de Baraúna  
PROCESSO Nº 1740004/2016**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

**F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.**

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Francisco Martins de Araújo (trecho entre as Avenidas Monteiro Lobato e Visconde de Baraúna) será de **R\$ 99.259,12 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

**3.1 As principais etapas de execução da obra:**

OBRA:	FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO	Larg: (m)	9,00
TRECHO:	AV. MONTEIRO LOBATO X AV. VISCONDE DE BARAÚNA	Test: (m)	109,00
BAIRRO:	JD. CARVALHO	Área: (m²)	981,00

**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
<b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b>					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	28,70	238,00	R\$ 6.830,60
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	11,56	176,58	R\$ 2.041,26
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	6,88	1.294,92	R\$ 8.909,05
4	Sub-Base em pedra britada incl. transp. Esp e comp.	m³	62,86	190,71	R\$ 11.988,03
5	Base em brita corrida incl. transp. e compactação.	m³	96,84	124,78	R\$ 12.083,70
6	Imprimação com RR 1-C	m²	2,38	981,00	R\$ 2.334,78
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	46,94	981,00	R\$ 46.048,14
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 90.235,56</b>

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,29	0,00	R\$ -
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	27,50	0,00	R\$ -
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	103,50	0,00	R\$ -
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	164,00	0,00	R\$ -
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	543,02	0,00	R\$ -



6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	524,27	0,00	R\$	-
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	1.024,07	0,00	R\$	-
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	678,57	0,00	R\$	-
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	524,26	0,00	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ -</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>90.235,56</b>		
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>9.023,56</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>99.259,12</b>		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA POR METRO QUADRADO EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>101,18</b>		

#### 4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

#### 5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA:	FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO
TRECHO:	AV. MONTEIRO LOBATO X AV. VISCONDE DE BARAÚNA
BAIRRO:	JD. CARVALHO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

#### 6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

#### 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 13 de Julho de 2016.

**Odailton José de Souza**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
LAERTE BITTENCOURT FILHO	8998	14	A	75,00	9,00	4,50	337,50
MARIA JOSÉ AP. BITTENCOURT	9006	14	B	33,70	9,00	4,50	151,65
A. MARITIMA C. SEGURO GERAIS	9026	15	14	33,70	9,00	4,50	151,65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EDITAL N.º 03 /2016

#### QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA AV. VISCONDE DE BARAÚNA

##### Trecho: Francisco Peixoto x Gastão Vidigal PROCESSO Nº 1740004/2016

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

#### 1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

#### 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

##### A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

##### B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

##### C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

##### D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

##### E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

#### 3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Av. Visconde de Baraúna (trecho entre as Ruas Francisco Peixoto e Gastão Vidigal) será de **R\$ 118.936,44 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

##### 3.1 As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	AV. VISCONDE DE BARAÚNA	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	FRANCISCO PEIXOTO x GASTÃO VIDIGAL	Test: (m)	112,00
BAIRRO:	JARDIM CARVALHO	Área: (m²)	784,00

#### DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
<b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b>					

1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	28,70	244,00	R\$ 7.002,80
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	11,56	141,12	R\$ 1.631,35
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	6,88	1.034,88	R\$ 7.119,97
4	Sub-Base em pedra britada incl. transp. Esp e comp.	m³	62,86	152,41	R\$ 9.580,49
5	Base em brita corrida incl. transp. e compactação.	m³	96,84	99,72	R\$ 9.656,88
6	Imprimação com RR 1-C	m²	2,38	784,00	R\$ 1.865,92
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	46,94	784,00	R\$ 36.800,96
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 73.658,37</b>

#### DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,29	201,60	R\$ 1.066,46
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	27,50	196,00	R\$ 5.390,00
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	103,50	224,00	R\$ 23.184,00
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	164,00	0,00	R\$ -
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	543,02	7,00	R\$ 3.801,14
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	524,27	0,00	R\$ -
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	1.024,07	1,00	R\$ 1.024,07
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	678,57	0,00	R\$ -
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	524,26	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 34.465,67</b>

<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>108.124,04</b>
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS EM R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>10.812,40</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>118.936,44</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA POR METRO QUADRADO EM R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>151,70</b>

#### 4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

#### 5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA:	AV. VISCONDE DE BARAÚNA
TRECHO:	FRANCISCO PEIXOTO x GASTÃO VIDIGAL
BAIRRO:	JARDIM CARVALHO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

#### 6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

#### 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Julho de 2016.

**Odailton José de Souza**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	130887	-	2/N	43,00	7,00	3,50	150,50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EDITAL N.º 04 /2016

#### QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

##### Trecho: José Garcia Gonçalves x Lourival de Oliveira Guedes PROCESSO Nº 1740004 /2016

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

#### 1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº

794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

**F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.**

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza (trecho entre as Ruas José Garcia Gonçalves e Lourival de Oliveira Guedes) será de **R\$ 245.851,28 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

**3.1 As principais etapas de execução da obra:**

<b>OBRA:</b>	GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	Larg: (m)	7,00
<b>TRECHO:</b>	LOURIVAL DE OLIVEIRA GUEDES X JOSÉ GARCIA GONÇALVES	Test: (m)	249,00
<b>BAIRRO:</b>	PQ. SANTA LUCIA	Área: (m²)	1.743,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
<b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b>					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	28,70	518,00	R\$ 14.866,60
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	11,56	313,74	R\$ 3.626,83
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	6,88	2.300,76	R\$ 15.829,23
4	Sub-Base em pedra britada incl. transp. Esp e comp.	m³	62,86	338,84	R\$ 21.299,48
5	Base em brita corrida incl. transp. e compactação.	m³	96,84	221,71	R\$ 21.470,40
6	Imprimação com RR 1-C	m²	2,38	1.743,00	R\$ 4.148,34
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	46,94	1.743,00	R\$ 81.816,42
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 163.057,30</b>
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,29	340,80	R\$ 1.802,83
2	Reaterro e apoioamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	27,50	339,50	R\$ 9.336,25
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	103,50	248,00	R\$ 25.668,00
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	164,00	98,00	R\$ 16.072,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	543,02	12,00	R\$ 6.516,24
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	524,27	2,00	R\$ 1.048,54
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	1.024,07	0,00	R\$ -
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	678,57	0,00	R\$ -
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	524,26	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 60.443,86</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>223.501,16</b>	
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>22.350,12</b>	
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>245.851,28</b>	
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA POR METRO QUADRADO EM R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>141,05</b>	

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

<b>OBRA:</b>	GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
<b>TRECHO:</b>	LOURIVAL DE OLIVEIRA GUEDES X JOSÉ GARCIA GONÇALVES
<b>BAIRRO:</b>	PQ. SANTA LUCIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da

publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de julho de 2016.

**Odailton José de Souza**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TES-TADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
SERLI DE SOUZA	5108-0	35	479	28,30	7,00	3,50	99,05
ODAIR FERRARES	5110-0	35	483	13,90	7,00	3,50	48,65
INVESTITERRAS EMPREEND. IMOB.	103167-0	9	11	12,00	7,00	3,50	42,00
PAULO ALEXANDRE BUIAR BIAGINI	101369-0	9	09	12,00	7,00	3,50	42,00
EMPREEND. IMOB. ELDORADO	103170-0	9	08	22,70	7,00	3,50	79,45
MUNICÍPIO DE PG – ÁREA DA COPEL				9	20,00	7,00	70,00
JOSÉ ANDRÉ HORN	103171-0	9	07	37,00	7,00	3,50	129,50
GLAUCINEI MACHADO	103121-0	14	09	12,50	7,00	3,50	43,75
ORLANDIR CARLOS MARTINS	103118-0	14	06	12,50	7,00	3,50	43,75
MUNICÍPIO DE PG – ÁREA DA COPEL				14	19,10	7,00	66,85
JOSÉ ANDRÉ HORN	103116-0	14	01	34,80	7,00	3,50	121,80

**PROLAR**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

**AVISO DE EDITAL**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**

**DATA:** 27/07/2016.

**HORÁRIO:** 13:30 horas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva dos Veículo Gol, Placa AOT-3654 e Veículo Gol, Placa ADA-1012, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

**TIPO:** Menor preço global.

**VALOR:** R\$ 7.353,99 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

**RECURSOS:** Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarpmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: [licitacoes@prolarpmpg.com.br](mailto:licitacoes@prolarpmpg.com.br).

Ponta Grossa, 12 de julho de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente – PROLAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de **três** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

**LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA DO NORTE**

NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
Adalsira Rodrigues dos Santos	Celso Rovedo
João Rosenildo Martins de Ramos	
Laide Pereira da Costa	

**CONJUNTO PARQUE DOS SABIÁS**

NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
Brenda Priscila de Andrade	
Marleide de Andrade	Irineu Noel Gresoski
Ivo Huf	
Loraine Oliveira Mainardes	

Ponta Grossa, 11 de julho de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVERSOS

**DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO**

ORDEM 211A/2016	
DATA CONCESSÃO	06.07.2016
NOME	MARCELO APARECIDO DE BARROS
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	75754809/PR 57401
DESTINO	BRASILIA/DF
MOTIVO	O VEREADOR ESTARA EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES EM BRASILIA/DF REUNIDO COM O DEPUTADO FEDERAL FERNANDO GIACOBO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	06.07.2016 – 08:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	06.07.2016 – 20:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3735
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 350,00
VALOR TOTAL	R\$ 350,00

ORDEM 216/2016	
DATA CONCESSÃO	08.07.2016

<b>NOME</b>	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	12.488.689-9/PR 10.2251
<b>DESTINO</b>	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCELO APARECIDO DE BARROS, COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	06.07.2016 – 20:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	06.07.2016 – 24:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
<b>QUANTIDADE</b>	1,0
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 24,00

<b>ORDEM</b>	217/2016
<b>DATA CONCESSÃO</b>	08.07.2016
<b>NOME</b>	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	12.488.689-9/PR / 10.2251
<b>DESTINO</b>	QUATRO BARRAS/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROMUALDO CAMARGO, COM DESTINO A CAMARA MUNICIPAL
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	11.07.2016 – 06:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	11.07.2016 – 14:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL CRUZZE- PLACAS: AZO 3297
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00

<b>ORDEM</b>	218/2016
<b>DATA CONCESSÃO</b>	08.07.2016
<b>NOME</b>	VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>RG/MATRICULA</b>	65502909/PR 58331
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO VISANDO PARCERIA PARA O MUNICÍPIO PARA PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	07.07.2016 – 13:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	07.07.2016 – 18:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3726
<b>QUANTIDADE</b>	1,0
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00

## DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

<b>ORDEM</b>	219/2016
<b>DATA CONCESSÃO</b>	12.07.2016
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR – 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA DE SOUZA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	12.07.2016 – 06:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	12.07.2016 – 14:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
<b>QUANTIDADE</b>	1,0
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00

<b>ORDEM</b>	220/2016
<b>DATA CONCESSÃO</b>	12.07.2016
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR – 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA DE SOUZA, COM DESTINO A SECRETARIA DE SAUDE
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	18.07.2016 – 10:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	18.07.2016 – 18:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
<b>QUANTIDADE</b>	1,0
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 13/07/2016

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

## DO VEREADOR DELMAR PIMENTEL

**PROJETO DE LEI Nº 228/16** – Promove alterações na Lei nº 12.099, de 07/04/2015, que dispõe sobre a concessão de anistia de tributos municipais, conforme especifica.

PARECERES: CLJR  
CFOF

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

## DO VEREADOR PAULO CENOURA

**PROJETO DE LEI Nº 191/16** – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOHNNY WILLIAN SOARES.

## DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 218/16** – Revoga a Lei nº 11.875, de 15/08/2014.

## DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 220/16** – Altera a Lei nº 4.304, de 21/09/1989.

**DOS VEREADORES ADÉLIA APARECIDA SOUZA, ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES, AMUARI MANOSSO, ALYSSON ZAMPIERI, ANTONIO LAROÇA NETO E OUTROS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/16** – Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

## DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 61/16** – Inclui imóvel no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável

## EMENDA ADITIVA – de autoria do Vereador Antonio Aguiel

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Contrário

## DO VEREADOR DANIEL MILLA

**PROJETO DE LEI Nº 135/16** – Promove alteração na Lei nº 9.019, de 17/08/2007, que dispõe sobre o controle e os cuidados com as populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável  
CAPICTMA - Favorável  
CSAS - Favorável

## DO VEREADOR JULIO KÜLLER

**PROJETO DE LEI Nº 171/16** – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PAULO CÉSAR RODRIGUES.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral  
CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

## DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 221/16** – Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bernadete de Fátima Goytacaz dos Santos.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CECE - Favorável

## DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 222/16** – Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Perez.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 12 de julho de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR  
Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA  
1º Secretário

